



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 4.049 , DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede Adicional de Incentivo à Escolaridade ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo **Elianderson Michel de Carvalho**, Analista Legislativo, lotado na Subsecretaria de Recursos Humanos, Adicional de Incentivo à Escolaridade, nos termos do art. 39, da Lei Municipal Nº 3.113, de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de maio de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 02/06/2025

Layslla

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado em 02/06/2025
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006

Layslla

Servidor Responsável